



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---

**DECRETO Nº .061/2016**

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica prorrogado a partir da publicação deste Decreto, para efeito de pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2.016, em parcela única, até 05 de setembro de 2016, com desconto de 10 % (dez por cento);

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em  
05 de agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
Prefeito